



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 90/95

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos e demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, na ordem de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 28 de abril de 1995.

  
SIRIO FERNANDO DE CARLI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*

DIA: 29/4/95

PÁGINA: 18